



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.202 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.721 de 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Suplementação do “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública
3.3.72.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.800,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL